

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	1 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

- 1.1 Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico na tecnologia *WordPress*, com estimativa de até 700 horas, sob demanda, para atender às necessidades da Fundação Parque Tecnológico Itaipu-Brasil (Fundação PTI-BR).

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 A contratação se faz necessária para auxiliar a equipe da TIC.DAF que está reduzida, na manutenção, suporte e desenvolvimento de melhorias dos sistemas atuais utilizados pela Fundação PTI-BR.

3. ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO

- 3.1 A CONTRATADA deverá prover os serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico e consultoria de aplicações de domínio da Fundação PTI-BR, que utilizam a tecnologia *WordPress*, no regime de banco de horas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Os serviços consistem em, mas não se restringem a:
- 3.1.1 Prestar suporte técnico na preparação de infraestrutura de servidores que se encontra hospedada a aplicação;
 - 3.1.2 Configurar sistemas de virtualização para a devida utilização das aplicações;
 - 3.1.3 Configurar bases de dados, usuários, privilégios, plugins, gerenciar domínios e subdomínios e, demais ajustes necessários para o perfeito funcionamento da aplicação;
 - 3.1.4 Instalar aplicativos ou sistemas paralelos para a correta operação da aplicação;
 - 3.1.5 Atualizar os sistemas de virtualização;
 - 3.1.6 Informar a Fundação PTI-BR, quando necessário, a respeito de atualizações específicas nas versões por ela utilizadas;
 - 3.1.7 Prestar suporte técnico e consultoria;
 - 3.1.8 Enviar relatórios com recomendações;
 - 3.1.9 Documentar procedimentos realizados;
 - 3.1.10 Realizar diagnóstico detalhado do site, com o objetivo de identificar oportunidades de melhorias na estabilidade, disponibilidade, desempenho e segurança;
 - 3.1.11 Definir em conjunto com a equipe técnica da Fundação PTI-BR, políticas e configurações para melhor operacionalização de backups;

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	2 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 3.1.12 Analisar queries, serviços, scripts, incidentes, logs e erros de aplicações de domínio da Fundação PTI-BR;
- 3.1.13 Auxiliar a equipe técnica da Fundação PTI-BR com dúvidas técnicas e/ou operacionais que possam surgir a respeito do objeto desta contratação.
- 3.2 Exceções aos itens descritos acima, que porventura possam acontecer, deverão ser tratadas entre a CONTRATADA e a Fundação PTI-BR, sempre respeitando o valor/hora definido no escopo desta aquisição;
- 3.3 As horas previstas para a execução dos serviços no regime de banco de horas podem ser executadas remotamente em quantidades e períodos aprovados pela equipe técnica da Fundação PTI-BR, conforme a necessidade;
- 3.4 As horas aqui estipuladas **não são garantia de execução**. Serão consumidas do banco de horas, sob demanda, mediante a prestação de serviços que serão solicitados a CONTRATADA pela Fundação PTI-BR;
- 3.5 Casos específicos que demonstrem a necessidade da presença de um técnico nas dependências da Fundação PTI-BR serão negociados a parte em comum acordo com a CONTRATADA;
- 3.6 O limite definido pela equipe técnica da Fundação PTI-BR para esta contratação é de 700 horas, que respeitará o critério de equivalência estabelecido abaixo:

HORÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCONTO EM BANCO
Horário normal (7h às 21h 59min).	Horas	1	1
Horário noturno (22h às 6h 59min).	Horas	1	1,5
Finais de semana e feriados (independente do horário de prestação do serviço).	Horas	1	2

- 3.6.1 As atividades que necessitam de execução em horários diferentes do horário normal, deverão ser aprovados pela equipe técnica da Fundação PTI-BR com antecedência mínima de 8 (oito) horas;
- 3.6.2 Prevalecem os feriados nacionais e do município de Foz do Iguaçu – Paraná.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	3 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 3.7 A execução de qualquer atividade pela CONTRATADA, será acompanhada pela equipe técnica da Fundação PTI-BR e não deverá impactar no funcionamento de outras ferramentas utilizadas na Fundação PTI-BR;
- 3.8 Abaixo seguem algumas características técnicas utilizadas nos ambientes atuais, porém esta contratação não se limitará a apenas estas:
- 3.8.1 O desenvolvimento de qualquer solução deve utilizar as seguintes tecnologias: WordPress 5+, MariaDB 10.2+ e PHP 7.2+;
- 3.8.2 Principais plugins do site: Elementor v3.6+, Elementor Pro v3.5+, WP Rocket 3.10+ e Advanced Access Manager 6.8+;
- 3.8.3 Toda e qualquer solução deverá ser desenvolvida para execução em servidores virtualizados com Sistema Operacional CentOS versão 7+;
- 3.8.4 Toda e qualquer solução deverá ser executada em servidor web Apache 2.4+ ou nGinX versão 1.1+;
- 3.8.5 O desenvolvimento de qualquer solução deverá seguir o guia de boas práticas oficial da plataforma *WordPress* que pode ser encontrado no link <https://developer.wordpress.org/plugins/plugin-basics/best-practices/>.
- 3.9 A Fundação PTI-BR poderá considerar necessário o uso de 3 (três) ambientes para a execução dos serviços deste objeto: teste, homologação e produção;
- 3.10 A CONTRATADA se responsabilizará em repassar o conhecimento técnico referente a instalação, desenvolvimento e manutenção necessária das atividades executadas para a equipe técnica da Fundação PTI-BR em todas as solicitações que forem realizadas;
- 3.11 Sempre que necessário a equipe técnica da Fundação PTI-BR acompanhará a instalação e dará o suporte à CONTRATADA;
- 3.12 A CONTRATADA deverá entregar toda a documentação das atividades realizadas;
- 3.13 Após validada e documentada a solução, ficará a critério da Fundação PTI-BR, definir se a CONTRATADA poderá aplicar a solução em ambiente de produção ou se encaminhará os procedimentos necessários para que a equipe técnica da Fundação PTI-BR realize o procedimento.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	4 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA E DOS EMPREGADO

- 4.1 A CONTRATADA deverá ter experiência no tipo de serviço prestado, referente às atividades do presente objeto, garantindo as condições técnicas e profissionais para a execução do serviço;
- 4.2 A qualificação técnica da empresa deverá ser comprovada mediante a apresentação de, pelo menos, 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, compatível com o objeto deste Termo de Referência, comprovando que a CONTRATADA prestou serviço relacionados ao desenvolvimento, suporte e manutenção de sistemas em *WordPress*, objeto a ser contratado, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado.
- 4.3 O atestado deverá conter, obrigatoriamente:
- 4.3.1 Nome da empresa ou órgão que fornece o atestado;
- 4.3.2 Endereço completo;
- 4.3.3 Manifestação acerca da qualidade do fornecimento; e
- 4.3.4 Identificação do responsável pela emissão de atestado com nome, função e telefone para a solicitação de informações adicionais de interesse do Comitê Permanente de Avaliação Competitiva.

5. LOCAL E DATA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1 Os serviços deverão ser executados de forma remota por meio de internet;
- 5.1.1 A Fundação PTI-BR providenciará e monitorará os acessos necessários para que os profissionais designados pela contratada executem os serviços de forma remota.
- 5.2 Todas as despesas com a execução dos serviços (tais como: licenças, mão de obra, transporte, alimentação, entrega, link de internet, encargos, impostos de qualquer natureza), incidentes sobre o objeto do presente, são de inteira responsabilidade e risco da empresa CONTRATADA;
- 5.3 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Fundação PTI -BR, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	5 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

5.4 Os serviços serão solicitados pela equipe técnica da Fundação PTI-BR através de e-mail ou documento padronizado, o qual conterá o detalhamento dos serviços desejados;

5.5 A CONTRATADA terá o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir do envio da solicitação do serviço, para informar a estimativa de horas e a especificação dos serviços solicitados pela Fundação PTI-BR;

5.6 A Fundação PTI-BR terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para avaliar a estimativa e especificação enviada pela CONTRATADA e retornará o parecer, concordando ou não, para a CONTRATADA;

5.7 Caso a Fundação PTI-BR não aceitar o planejamento enviado, será apresentada a justificativa e deverá ser feita uma nova negociação entre as partes. Para estes casos, novos prazos poderão ser acordados durante as interações entre as partes;

5.8 Nos casos de cancelamento do serviço por parte da Fundação PTI-BR, será realizado o pagamento somente das horas de serviços executadas até o momento da confirmação de recebimento da informação sobre o cancelamento do serviço;

5.9 Nos casos de cancelamento do serviço por parte da CONTRATADA, essa última deverá comunicar o cancelamento do serviço para a equipe técnica da Fundação PTI-BR com a devida justificativa, e as horas já executadas não serão descontadas do banco de horas desse contrato e não será realizado o pagamento dessas horas;

5.10 Para os casos de sobra ou falta de horas referente a quantidade de horas estimada para execução dos serviços, estes serão tratados em comum acordo entre as partes;

5.11 Os serviços serão recebidos, provisoriamente, no prazo de 2 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.12 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da notificação da CONTRATADA, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.13 Os serviços serão recebidos, definitivamente, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e, consequente, aceitação mediante termo circunstanciado;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	6 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

5.14 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.15 O recebimento, provisório ou definitivo, do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do instrumento contratual;

5.16 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Fundação PTI – BR, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

6. FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1 O pagamento da prestação de serviços será efetuado no mês subsequente a execução dos serviços solicitados, de acordo com o quantitativo utilizado, em até 15 (quinze) dias corridos, a contar do aceite do documento fiscal, desde que o objeto esteja em conformidade com o solicitado pela Fundação PTI-BR;
- 6.2 Os documentos fiscais deverão ser preenchidos em nome da Fundação Parque Tecnológico Itaipu –BR, CNPJ 07.769.688/0001-18, com natureza jurídica de entidade privada sem fins lucrativos, inscrição Municipal 36.687, Não Contribuinte de ICMS, situada na Avenida Tancredo Neves nº 6731, CEP 85.867-900 –Bairro Itaipu –Foz do Iguaçu-PR;
- 6.3 Todos os documentos fiscais eletrônicos devem ser enviados para o e-mail: nfeletronica@pti.org.br e as Notas Fiscais manuais devem ser entregues para a área de recebimento;
- 6.4 Nos documentos fiscais, deverão constar: o número do pedido de compras, número do convênio (quando aplicável), a descrição detalhada dos serviços prestados, o local da prestação dos serviços (quando ocorrer fora do município de Foz do Iguaçu –PR) e o destaque das retenções de tributos (quando aplicáveis);
- 6.5 A CONTRATADA, quando da formalização de sua Proposta Comercial, assumirá a responsabilidade de fazê-la com inclusão de todas as obrigações e encargos, ou seja, todos os custos incidentes para a consecução do objeto contratado, não podendo ser atribuída à Fundação PTI –BR nenhuma despesa adicional, a qualquer título.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	7 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

7. DADOS ORÇAMENTÁRIOS

Centro de Custo	Natureza Orçamentária	Fonte de Recurso	Convênio / Meta Cód. Atividade
10409001	3030104	0101022	TI.003

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

8.1 Das Obrigações da CONTRATADA:

- 8.1.1 A CONTRATADA deverá cumprir com toda a descrição do serviço constante no Termo de Referência e na sua proposta comercial, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.1.2 Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência e da sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas no Termo de Referência e na proposta;
- 8.1.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14, 17 e 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 8.1.6 Relatar, à Contratante, toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 8.1.7 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.1.8 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto;

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	8 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 8.1.9 Nos preços, deverão estar incluídos todas as obrigações, encargos e custos decorrentes da contratação;
- 8.1.10 Manter contato com a FUNDAÇÃO PTI-BR, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência, que deverão ser confirmados por escrito, dentro de 3 (três) dias úteis;
- 8.1.11 Colaborar, com a fiscalização da FUNDAÇÃO PTI-BR, em qualquer fase da entrega do objeto deste instrumento;
- 8.1.12 Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais causados à FUNDAÇÃO PTI-BR ou a terceiros pelos seus empregados, decorrente de sua culpa ou dolo, não se eximindo dessa responsabilidade, ainda que a execução deste Contrato seja fiscalizada pela FUNDAÇÃO PTI-BR;
- 8.1.13 Manter, durante o período de vigência do Contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas;
- 8.1.14 Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratado sem a aprovação da Fundação PTI-BR;
- 8.1.15 Assumir a responsabilidade por todos os encargos de possível demanda civil ou penal, relacionada à execução deste Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
- 8.1.16 Entregar os serviços dentro dos parâmetros estabelecidos, fornecendo todos os materiais em quantidade, qualidade e tecnologia adequada, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 8.1.17 Não utilizar, em todas as atividades relacionadas à execução deste instrumento, mão de obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil, bem como exigir que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com os prestadores de seus insumos e/ou prestadores de serviços, sob pena de rescisão do Contrato;
- 8.1.18 Os prejuízos ou danos causados pelos seus funcionários aos bens móveis, imóveis, equipamentos e utensílios da Fundação PTI, após comunicação formal do Fiscal do Contrato, deverão ser substituídos por materiais/bens idênticos ou recuperados quando possível, deixando-os em perfeito estado de conservação ou funcionamento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
- 8.1.19 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, de acordo com o estabelecido na NCCA;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	9 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 8.1.20 Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) quando for o caso;
- 8.1.21 Apresentar à Fundação PTI-BR, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão na Fundação para a execução do serviço;
- 8.1.22 A CONTRATADA deverá realizar a correção dos problemas verificados, no prazo estipulado, posteriormente pela Fundação PTI-BR, a contar do recebimento da comunicação ou do conhecimento dos defeitos;
- 8.1.23 Cumprir com as demais obrigações previstas neste Termo de Referência;
- 8.1.24 Custear todas as despesas decorrentes, direta ou indiretamente, do licenciamento do software e da prestação de serviços relacionados, incluindo, mas não se limitado (i) à remuneração dos seus empregados, (ii) ao pagamento de encargos trabalhistas e previdenciários com relação a seus empregados, (iii) ao pagamento de todos os tributos, taxas, seguros e licenças municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato e ao pagamento de qualquer taxa ou "royalty" eventualmente exigível pelo uso de patentes, métodos, processos, materiais e equipamentos empregados.
- 8.1.25 Manter absoluto sigilo sobre quaisquer informações, orientações e/ou dados recebidos da CONTRATANTE e dos usuários em decorrência do Software, sejam esses de interesse das partes diretamente ou de terceiros, não podendo, sob qualquer fundamento ou pretexto, divulgar, revelar, reproduzir, explorar, comercializar, doar, ceder, a título gratuito ou oneroso, ou utilizar em proveito próprio ou de terceiros, no todo ou em parte, sob as penas da lei, tanto no âmbito cível quanto criminal.
- 8.1.26 Manter sigilo de quaisquer discussões, conversações ou negociações com a Contratante e/ou de alguma forma relacionada ou associada à prestação dos serviços e/ou à Contratante e com relação aos seus associados, patrocinadores, parceiros e usuário.
- 8.1.27 Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, o recebimento de ordem de autoridade administrativa ou judicial, que lhe obrigue a revelar qualquer informação relacionada com o presente contrato, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação. Caso a oposição não ocorra, a CONTRATADA e seus sócios, representantes, colaboradores, prepostos, empregados e/ou colaboradores, deverão revelar referidas informações somente na exata extensão e limites exigidos pela ordem em questão.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	10 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

8.1.28 Desempenhar sua atividade em observância à Lei n. 12.846/2013, assim como às demais legislações que tratem de aspectos relativos à prevenção de práticas de corrupção, suborno, lavagem de dinheiro e delitos contra o sistema financeiro, independentemente da jurisdição;

8.1.29 Ceder os direitos patrimoniais, relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Fundação PTI-BR possa utilizá-los de acordo com o previsto neste Termo de Referência;

8.1.30 Quando o projeto se referir à obra imaterial de caráter tecnológico (insuscetível de privilégio), a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

8.1.31 Assegurar à Fundação PTI –BR:

- O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Fundação PTI -BR distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os produtos gerados na execução do instrumento contratual, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Fundação PTI -BR, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

8.2 Das Obrigações da CONTRATANTE:

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;

8.3.1 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço executado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

8.3.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de colaborador especialmente designado;

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	11 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

8.3.3 Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente a prestação dos serviços, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência, à vista das notas fiscais/faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

8.3.4 Disponibilizar endereço de e-mail e contato telefônico;

8.3.5 Permitir o livre acesso da CONTRATADA às dependências da Fundação PTI-BR, observadas as normas de segurança da Fundação PTI-BR e da ITAIPU BINACIONAL para os casos em que sejam requeridas a instalação, a substituição ou a devolução do(s) objeto(s);

8.3.6 Proporcionar as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, isto é, àquelas previstas no termo de referência;

8.3.7 A Fundação PTI -BR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com Terceiros, ainda que vinculados à execução do presente instrumento contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. Sanções Administrativas

9.1 A São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras:

- I. Não atender, sem justificativa, à convocação para a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;
- II. Atrasos nas entregas das compras sem justificativas plausíveis, não atendendo aos prazos do Termo de Referência;
- III. Entregas realizadas em desconformidade com o Termo de Referência;
- IV. Apresentar documento falso;
- V. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de seleção de fornecedores;
- VI. Afastar ou procurar afastar participante, por meio da violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- VII. Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	12 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

VIII. Incorrer em inexecução contratual.

9.2 Para toda e qualquer ofensa aos deveres contratuais, poderão ser aplicadas, à CONTRATADA, sem prejuízos da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

I. **Advertência** para faltas leves, assim entendidas: aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o Contratante.

II. **Multa Moratória**, equivalente a 0,333% (trezentos e trinta e três milésimos por cento) do valor atualizado no instrumento contratual, por dia de atraso.

III. **Multa compensatória**, de 10% (dez por cento) do valor do instrumento contratual, no caso de inexecução total do instrumento contratual ou por ato que frustre ou fraude a avaliação competitiva, sem prejuízo de rescisão unilateral da avença.

IV. **Multa compensatória** para os casos de inexecução previstos no item 9.4, nos percentuais indicados.

V. **Suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR**, por até 2 (dois) anos.

9.3 Considera-se, como inexecução total do instrumento contratual, o atraso na execução do serviço por mais de 30 (trinta) dias corridos.

9.4 Como forma de punir certas ocorrências pontuais da CONTRATADA, serão aplicados os quadros a seguir, respeitando-se o limite para a aplicação de multas estabelecida por este Termo de Referência, independentemente da aplicação de outras penas.

9.4.1 A caracterização formal da "ocorrência", do item "DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA" do "Quadro 2 – Infração", será a notificação da CONTRATADA pela Fiscalização da Fundação PTI-BR, sendo de um dia a periodicidade mínima para a repetição desses atos.

GRAU	VALOR DA MULTA
1	0,2% do valor do contrato
2	0,4% do valor do contrato
3	0,8% do valor do contrato
4	1,6% do valor do contrato

Comentado [IS1]: Caso a empresa deixe de atender o acordado mensal... e nesse caso precisar aplicar multa, vai ser sobre o valor total do contrato ou da parcela mensal? Á area tem que decidir, talvez neste caso trocar uma ideia com o gestor.

Comentado [JVJ2R1]: Ingrid, não há acordo mensal nem mensalidade, pagaremos por solicitação de serviços que realizarmos. Se a empresa não entregar, podemos segurar o pagamento. É o mesmo modelo adotado para o contrato com a Resultar e a Innovare.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	13 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

5	3,2% do valor do contrato
---	---------------------------

Quadro 3 – Correspondência

ITEM	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
6	Deixar de registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Deixar de substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Deixar de cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fundação PTI-BR, por item e por ocorrência;	03
10	Deixar de indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Deixar de providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA.	01

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	14 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

Quadro 4 – Infração

9.5 Na aplicação da sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR deverá ser considerada a dosimetria da penalidade, conforme tabela a seguir:

INFRAÇÃO	PENA (MÁXIMA)
Não atender, sem justificativa, à convocação para assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente;	04 (quatro) meses
Apresentação de documento falso;	12 (doze) meses
Qualquer ato que frustre ou fraude, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o processo de contratação;	24 (vinte e quatro) meses
Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;	12 (doze) meses
Agir de má-fé na relação contratual, comprovada em processo específico;	12 (doze) meses
Incorrer em inexecução contratual.	12 (doze) meses

9.5.1 A sanção de suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI-BR para o caso de inexecução contratual deve ser aplicada apenas no caso de inadimplemento grave ou que se entenda que não é dispensável de cumprimento.

9.6 As sanções, previstas na tabela acima, de infração e pena, poderão ser majoradas em 50% (cinquenta por cento), para cada agravante abaixo, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, em decorrência dos seguintes termos:

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	15 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- I. Quando restar comprovado que o fornecedor ou contratado tenha registro, no Cadastro de Fornecedores da Fundação PTI-BR, de penalidade aplicada em decorrência da prática de qualquer das condutas tipificadas neste instrumento, nos 24 (vinte e quatro) que antecederam o fato em decorrência do qual será aplicada a penalidade;
 - II. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha sido desclassificado ou inabilitado por não atender às condições do edital, quando for notória a sua impossibilidade de atendimento ao estabelecido;
 - III. Quando o fornecedor, deliberadamente, não responder às diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo de avaliação competitiva; ou
 - IV. Quando restar comprovado que o fornecedor tenha prestado declaração falsa de que é beneficiário do tratamento diferenciado concedido em legislação específica.
- 9.7 As infrações, independentemente de sua gravidade, poderão ser aplicadas de modo cumulativo, mais de uma penalidade, sem prejuízo da eventual rescisão contratual sem o direito à indenização.
- 9.8 A Fundação PTI - BR poderá rescindir o instrumento contratual caso o montante correspondente à soma dos valores das multas moratórias ultrapassarem 10% (dez por cento) do valor total atualizado deste instrumento contratual.
- 9.9 Se a multa aplicada não for suficiente para cobrir os prejuízos causados à Fundação PTI - BR, poderá esta, justificadamente, requerer a diferença a que tem direito.
- 9.10 As sanções de advertência e suspensão do direito de participar de processos de compras e impedimento de contratar com a Fundação PTI - BR, por até 2 (dois) anos, poderão ser aplicadas juntamente às sanções de multa, a depender do caso e a sua aplicação, ainda que de forma cumulada, não exime a responsabilidade de indenizar eventuais perdas e danos ocasionados à Fundação PTI - BR, decorrentes do descumprimento contratual e/ou obrigação editalícia.

	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	16 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

- 9.11 A multa não será aplicada caso o fato gerador em que incorreu a CONTRATADA tenha sido consequência de motivo de força maior ou caso fortuito.
- 9.12 A Fundação PTI - BR reserva-se o direito de deduzir, dos valores devidos à CONTRATADA, as multas aplicadas e a importância necessária ao ressarcimento de danos e/ou prejuízos, que a mesma causar à Fundação PTI - BR ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.
- 9.13 As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem nenhuma outra prevista em lei, nem a responsabilidade da CONTRATADA por perdas e danos que causar à Fundação PTI - BR.
- 9.14 Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento contratual, excluir-se-á o dia do início, incluir-se-á o vencimento e considerar-se-ão os dias úteis consecutivos.
- 9.15 A aplicação das penalidades previstas deverá ser realizada em processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando a Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil.
- 9.16 A CONTRATADA poderá interpor defesa e apresentar e/ou requerer a produção de provas, conforme o caso.
- 9.17 Da decisão final cabe recurso.
- 9.18 A não ocorrência das penalidades acima referidas não impede que a Fundação PTI - BR rescinda, unilateralmente, o instrumento contratual.
- 9.19 No caso de atraso do pagamento por parte da Fundação PTI - BR, a CONTRATADA poderá exigir as penalidades a seguir:
- I Multa, de 2% (dois por cento), sobre o valor da parcela pendente;
 - II Juros, de 1% (um por cento) ao mês, sobre o valor da parcela pendente.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	17 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

10. VIGÊNCIA

- 10.1 O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses e de vigência do contrato de 13 (treze) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, respeitando o limite e condições previstos no Art. 63 da Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação PTI.
- 10.2 Todas as despesas, encargos, fretes, impostos de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto do presente, honorários, taxa de agenciamento e todas as obrigações sociais e previdenciárias são de inteira responsabilidade e risco da empresa vencedora.
- 10.3 Nos custos apresentados devem estar inclusas despesas necessárias para com a contratação dos profissionais.
- 10.4 Durante todo o período de contratação, a empresa CONTRATADA deverá manter atualizada sua documentação e seus cadastros junto a Fundação PTI -BR.

Comentado [IS3]: Neste caso, a área precisa inserir o prazo de execução. Por exemplo, prazo de execução 12 meses e de vigência 13 meses.

Comentado [JB4R3]: Alterado

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A Fundação Parque Tecnológico Itaipu - Brasil, em cumprimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (13.709/2018), esclarece que a proposta comercial e documentos de habilitação dos fornecedores poderão ser disponibilizados para outros participantes do processo de contratação tendo em vista o direito destes em obter vistas dos elementos do processo indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.2 A Norma de Compras, Contratações e Aliações da Fundação PTI-BR e as Minutas de Contrato utilizadas por esta Fundação estão disponíveis no link <https://pti.org.br/pt-br/compras-e-licitacoes>.
- 11.3 As empresas contratadas pela Fundação PTI-BR devem observar o disposto na Orientação Técnica de Engenharia, Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho disponível no link https://ptiorgbr-my.sharepoint.com/:b:/g/personal/suporte_pti_org_br/EYtTHFp9VhBMptxSRvLY_3oBAp6CD9wf4OoZyn65ArSCeQ?e=M3FFVS.

 PTI Parque Tecnológico Itaipu	Código do documento	Revisão	Data de aprovação	Nº. de páginas
	FORM.CL.022	6.0	18/10/2021	18 de 18
FORMULÁRIO – TERMO REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS				

Identificação dos Responsáveis pela elaboração deste documento:

Responsável Técnico: Diana J. Santoro Lucca
Área: TIC.DAF
Data: 30/05/22

Responsável Técnico: Pablo Lima Flores
Área: TIC.DAF
Data: 30/05/22

Responsável pelo Centro de Custos: Jaime Villa Junior
Área: TIC.DAF
Data: 30/05/22